



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 331/2025

Itanhaém, 26 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 158, de 2025, de autoria do ilustre Vereador José Domingos Gonçalves Silva, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Educação.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
TIAGO RODRIGUES CERVANTES  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROCOLO

Recebido em 27/06/25

às 13:40

Ao

Excd. Sr. Edinaldo dos Santos Barros  
Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370036003600300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# ITANHAÉM

## PREFEITURA

Secretaria de Educação  
Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro – Itanhaém – SP – CEP: 11.740-000  
Telefone: 3421-1700

Memorando nº. 760/2025

Itanhaém, 24 de junho de 2025

<b>De:</b> Secretaria de Educação	Sr. Hugo di Lallo
<b>Para:</b> SubSecretaria de Gestão Legislativa e Articulação Política	Sr. Renato Lancellotti

**Assunto:**Requerimento nº 158/2025 - Câmara Municipal de Itanhaém.

Prezado Secretário,

Através do presente, encaminho informações sobre o solicitado através do requerimento supracitado.

Atenciosamente,

  
Hugo Di Lallo  
Secretário Municipal de Educação

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

**ASSUNTO: LEI Nº 13935/2019**

A Secretaria Municipal de Educação informa à Câmara Municipal de Itanhaém que os atendimentos ofertados pelas unidades do Núcleo de Apoio Psicológico de Itanhaém estão inseridos na política de prestação de serviços da qual trata a legislação em questão e estão regulamentadas pela Lei nº 4661, 04 de maio de 2023. Acrescenta-se que este equipamento ainda disponibiliza palestras que fomentam Cultura de Paz e prevenção ao Bullying.

Ademais, é pertinente citar a formação de professores dos Anos Finais que está em curso denominada Comunidade Ativa. Esta ação visa melhorar a qualidade da educação através da valorização da escuta dos adolescentes e a parceria entre famílias e comunidade escolar. Por fim, deve ser feita referência a atuação do Programa Social Escolar que visa contribuir em questões relativas à busca ativa dos estudantes da rede municipal.

Seguem as respostas dos itens solicitados:

1. Não há psicólogos ou assistentes sociais atuando diretamente nas escolas municipais, apenas através dos programas acima descritos;
2. As referências legais que temos como parâmetro são: Lei nº 13935/2019 e as Resoluções Estaduais da SEDUC 48 e 49 e seus desdobramentos (<https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/sobre-o-programa/#legislacaoNormativas>);
3. Há os profissionais dos equipamentos citados, como NAPI, CUIDAR e Programa Social Escolar, que podem ser acionados e realizadas monitorias e intervenções pontuais através de itinerâncias;
4. Não há cronograma específico para esta ação;
5. Quanto aos protocolos solicitados informa-se que:

- a. Saúde Mental de alunos e alunas - acolhimento dos estudantes e encaminhamento para o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e/ou para as Unidades Básicas de Saúde, podendo ainda haver atendimento no Programa Cuidar;
  - b. Violências Domésticas - acolhimento dos estudantes e contato com responsáveis, Assessoria de Gestão e Planejamento e Conselho Tutelar;
  - c. Situações de vulnerabilidade social e emocional - acolhimento dos estudantes e encaminhamento para o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e/ou para as Unidades Básicas de Saúde, além de contato com Programa Social Escolar para mediação junto à órgãos de assistência social;
  - d. Casos de evasão escolar por fatores psicossociais - o acompanhamento das frequências é realizado pela gestão escolar, sendo identificados casos de frequência irregular as unidades escolares encaminham ao Programa Social Escolar e, se necessário, ao Conselho Tutelar. No caso dos estudantes estarem com questões psicossociais seguem-se os encaminhamentos para o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e/ou para as Unidades Básicas de Saúde, além do contato com Programa Social Escolar para mediação junto à órgãos de assistência social.
6. É relevante ressaltar que há os profissionais dos equipamentos citados, NAPI, CUIDAR e Programa Social Escolar que podem ser acionados e realizadas monitorias e intervenções pontuais através de itinerâncias. Às escolas de Anos Finais está sendo ofertado o curso Comunidade Ativa, conforme citado anteriormente.

Itanhaém, 23 de junho de 2025.



Chrystina Magalhães  
RG: 30.826.391-1  
Diretora Depto. Pedagógico